



MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL**

Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral  
Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim

**TORNA PÚBLICO**, que por seu despacho de 21/06/2019, exarado no processo de obras n.º 31/2016, em nome de **Maria dos Anjos Lopes Leitão e Albino Pinto de Sousa** referente à construção de piscina na Urbanização Bela Praia, lote 54-B em Altura, atendendo à impossibilidade de notificar por outras vias e tendo-se frustrado as tentativas de notificação por carta registada, vem a Câmara Municipal dar conhecimento da intenção de declarar a caducidade da operação urbanística por não ter sido requerida a emissão do alvará de licença de obras no prazo legalmente estabelecido e previsto no n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, com as necessárias consequências em termos urbanísticos.-----

Assim, face do exposto e nos termos do n.º 1 do art.º 122.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam os requerentes acima identificados, **notificados** para no prazo de **10 (dez) dias** a contar da data imediatamente a seguir à publicação do presente edital, dizer por escrito o que se lhe oferece sobre o assunto.-----

Findo este prazo e sem que o particular se oponha ou requeira a emissão do alvará de licença de obras, o procedimento de declaração de caducidade prosseguirá.-----

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares designados por Lei e ainda publicitados no Jornal do Algarve e Postal do Algarve.-----

Castro Marim 5 de julho de 2019

O Presidente da Câmara